

GAB DEP SANDRO REGIS

**PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA ITABUNA com sede e foro no município de Itabuna-BA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado da Bahia, a **Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA ITABUNA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Itabuna, que tem por finalidade a defesa de direitos, o atendimento, a promoção, a capacitação e a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como o apoio a seus familiares.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública desenvolve atividades de relevante interesse social, educacional e assistencial, prestando serviços à comunidade de forma gratuita, conforme previsto em seu estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025.

Dep Sandro Régis

JUSTIFICATIVA

Apresento à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública, no âmbito do Estado da Bahia, a **Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA ITABUNA**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve há anos um trabalho de extrema relevância social na cidade de Itabuna e região.

A AMA ITABUNA tem como missão oferecer apoio, orientação e atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo sua inclusão social, educacional e profissional, bem como prestando suporte às suas famílias. Dentre suas atividades, destacam-se:

- A realização de eventos educativos e de conscientização sobre o autismo;
- A oferta de capacitação para profissionais da educação e da saúde;
- A promoção de atividades terapêuticas e de lazer para os assistidos;
- A busca por parcerias e políticas públicas que favoreçam a inclusão e os direitos da pessoa com deficiência.

Além disso, conforme consta em seu estatuto, a entidade é mantida por doações, contribuições de associados, eventos beneficentes e outros meios legais, demonstrando seu caráter filantrópico e a importância de seu reconhecimento legal para acessar benefícios, parcerias e incentivos públicos.

Dessa forma, a presente proposição tem por objetivo reconhecer oficialmente a importância da AMA ITABUNA e possibilitar que a entidade amplie seu alcance e continue prestando seus serviços à sociedade com ainda mais respaldo jurídico e institucional.

Contando com o apoio dos nobres colegas parlamentares, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Quadro de Assinaturas

Assinado por SANDRO DE OLIVEIRA REGIS em 29/05/2025 14:02

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202591AF67>

